



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo nº 12.643/2024

Objeto: Concessão da Prestação do Serviço Público Lotérico à empresa privada da exploração de quaisquer modalidades lotéricas previstas em Legislação Federal e nos termos da Lei Municipal nº 3.806, de 5 de julho de 2024.

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar já foi realizado, contendo cinco (5) cadernos. Referido estudo foi entregue satisfatoriamente e integra os autos do processo administrativo nº 12.569/2021, contrato 100/2021, cuja íntegra deste pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/1z9rNe62A6ALBG1mv0Lp1ht6ruhTjGM?usp=sharing>

1- DESCRIÇÃO DA NECESIDADE

A Secretaria Municipal de Finanças, visando aumentar a arrecadação aos cofres do município mediante a arrecadação de receitas não tributáveis visando a implementação de políticas públicas que visem pela melhoria na qualidade de vida do cidadão Itaquaquecetubense, sem a necessidade de criação de novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

impostos, tributos ou taxas, visando ainda, pela criação de novos empregos e geração de renda, justifica a necessidade de contratação de empresa privada a ser escolhida por meio de processo licitatório para operar o serviço público municipal de loteria.

Conforme amplamente divulgado, a partir do julgamento das ADPFs nº 492 e 493 em conjunto com a ADI nº 4986 pelo Supremo Tribunal Federal, em que pese a União Federal possuir competência exclusiva para legislar sobre modalidades lotéricas, restou reconhecida a competência material dos entes subnacionais para promover a exploração de suas próprias loterias.

A decisão em comento alterou significativamente a forma de exploração de serviços lotéricos, que era, em sua maioria, realizada pela União Federal, com operacionalização por meio da Caixa Econômica Federal, excetuadas algumas operações em âmbito estadual instituídas previamente à discussão em voga e que se mantiveram vigentes até os dias atuais.

A possibilidade de exploração de serviços lotéricos pelos demais entes federativos é fato de extrema relevância, uma vez que tais serviços representam importante fonte de arrecadação de recursos para custeio da seguridade social, conforme estabelecido no art. 195, III da Constituição Federal¹, compreendendo ações necessárias para assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Por essa razão, após referido julgamento, diversos estados e municípios adotaram providências para viabilizar a exploração dos serviços lotéricos em seus territórios, de forma que em alguns

¹ Constituição Federal: "Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...)
III - sobre a receita de concursos de prognósticos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

locais os serviços já se encontram em pleno funcionamento, enquanto em outros a estruturação se encontra em fase avançada.

Destaca-se, a título de exemplo, o Município de São Vicente, que após a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade necessários, logrou êxito em promover certame licitatório em dezembro/2023 para concessão da exploração dos serviços lotéricos, já tendo iniciado a comercialização dos respectivos produtos lotéricos.

Considerando o contexto acima exposto e o grande potencial para a arrecadação de receitas para o custeio da seguridade social, em atenção aos princípios norteadores da administração pública, considera-se de extrema relevância para o município de Itaquaquecetuba que este adote as providências necessárias para viabilizar a exploração dos serviços lotéricos como forma de impulsionar seu desenvolvimento econômico e social.

Além disso, é importante destacar que a exploração de serviços lotéricos não implicaria na imposição de qualquer despesa ao Município, haja vista que os valores arrecadados com a comercialização de produtos lotéricos são suficientes para o custeio de sua implementação e operação, sem prejuízo da devida destinação de recursos à seguridade social.

É dizer, assim, que a receita decorrente da exploração dos serviços lotéricos é suficiente para o pagamento de premiação adequada ao público apostador, para o custeio da seguridade social e para suportar os respectivos custos operacionais, sendo desnecessário o aporte de recursos públicos para sua viabilidade.

No estudo preliminar realizado, verificou-se que a concessão pública a ser outorgada a particular é mais vantajosa ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o serviço público a ser licitado é tema novo no âmbito municipal dado sua inovação e ineditismo.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A modalidade de licitação será por meio de concorrência pública, tipo maior valor de outorga fixa.

Os requisitos necessários para à escolha da empresa que se consagrar vencedora está inserida no edital do certame licitatório e seus anexos.

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

- Garantia de execução contratual

Para o objeto em questão, será exigida garantia de execução do contrato.

- Garantia da proposta

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada pela LICITANTE, no valor de R\$ 59.618,32 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), como condição à participação na LICITAÇÃO, nos termos do item 16.10 e seguintes do EDITAL, em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, através de caução em moeda corrente, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data para recebimento dos envelopes, cabendo à proponente comprovar sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO quando notificada para tanto, sob pena de desclassificação.

Acaso a renovação ocorra após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da sua emissão original, os valores das GARANTIAS DAS PROPOSTAS deverão ser reajustados pela IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, entre o mês da data do recebimento dos envelopes e o mês imediatamente anterior à renovação.

As proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da GARANTIA DA PROPOSTA:

A GARANTIA DA PROPOSTA, apresentada na modalidade Seguro-Garantia, deverá ser precedida por carta de apresentação da garantia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

conforme modelos constantes do Capítulo 2 deste ANEXO, emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de Seguro-Garantia que indique o PODER CONCEDENTE como beneficiário, acompanhada de comprovante de pagamento das parcelas já vencidas do prêmio, quando pertinente, bem como de:

- i. Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e não poderá contemplar nenhuma cláusula de isenção de responsabilidade da LICITANTE ou da Seguradora, nem mesmo nas condições especiais ou particulares, que não as decorrentes de exigência legal ou regulamentar;
- ii. Certidão de Administradores expedida pela SUSEP em nome dos administradores signatários da apólice;
- iii. documentos de representação dos administradores signatários da apólice; e
- iv. atos societários que permitam a verificação da forma de representação da seguradora;

A apólice de seguro-garantia deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

- i. indicação da composição do CONSÓRCIO, se aplicável;
- ii. meios para validação da Apólice, caso seja assinada eletronicamente, ou reconhecimento de firmas, caso seja assinada manualmente;
- iii. certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.
- iv. declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;
- v. declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro;
- vi. declaração de que, confirmado o descumprimento, pela proponente, das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o PODER CONCEDENTE terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, caso não seja sanado o descumprimento pela proponente, após notificação escrita.

A GARANTIA DA PROPOSTA, apresentada na modalidade Fiança Bancária deverá ser precedida por carta de apresentação da garantia indicando o PODER CONCEDENTE como credor, **conforme modelos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

32
172
2

constantes do Capítulo 2 deste ANEXO, emitida por banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizado a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro, devendo ser apresentada em sua via original, acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- i. Os bancos emitentes observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- ii. Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- iii. Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- iv. Contendo assinaturas de duas testemunhas, com identificação de seu nome completo e documento de identificação;
- v. Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas; e
- vi. Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza.

A GARANTIA DA PROPOSTA prestada em moeda corrente deverá ser depositada no Banco [•], Agência [•], Conta [•], em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

dos documentos e propostas, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

Na hipótese de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á, apenas, Letras do Tesouro Nacional (LTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional - Série B Principal (NTN-B Principal), Notas do Tesouro Nacional - Série C (NTN-C) e Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

Deverão ser prestadas as seguintes informações:

- i. Dados dos títulos públicos ofertados; e
- ii. Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a proponente detém sua posição de títulos.

No caso de oferecimento de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a proponente deverá constituir caução bancária, expressa em documento original, dirigido ao PODER CONCEDENTE, datado e assinado por Instituição Financeira, da qual conste claramente:

- i. o valor pecuniário da caução;
- ii. a identificação dos títulos caucionados esclarecendo tratar-se dos títulos regulados pela Lei Federal nº 10.179/2001; e,
- iii. cláusula segundo a qual o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL e CONTRATO.

Em se tratando de CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

apresentada por qualquer uma das consorciadas, independentemente da proporção de sua participação no CONSÓRCIO ou ainda ser apresentada por todas as consorciadas conjuntamente.

As proponentes que não apresentarem a GARANTIA DA PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitadas e estarão impedidas de participar das demais fases da LICITAÇÃO.

Encerrada a CONCORRÊNCIA, as GARANTIAS DAS PROPOSTAS de cada proponente que dela participou serão devolvidas em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

Independentemente da modalidade escolhida, deverá ser expresso no instrumento de GARANTIA DA PROPOSTA que:

- a) O inadimplemento comprovado total ou parcial das obrigações assumidas pela Proponente em decorrência de sua participação na CONCORRÊNCIA dará causa à execução da GARANTIA DA PROPOSTA, mediante notificação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO à proponente inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL ou na legislação aplicável.
- b) A GARANTIA DA PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas proponentes durante a CONCORRÊNCIA, até a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO ou até a DATA DE EFICÁCIA, no caso da adjudicatária, até o limite do seu valor.
- c) Na hipótese de recusa injustificada em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO ou não apresentação da documentação exigida, a GARANTIA DA PROPOSTA será executada em seu valor integral.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro, ressalta-se que referido serviço público licitado - loteria municipal, é inovador. Sendo certo que, no estado de São Paulo no ano de 2024, a cidade de Botucatu/SP, foi a única cidade a licitar referido serviço público.

Em pesquisa realizada, verificamos que a cidade Botucatu/SP com população de 145.155 habitantes, segundo dados obtidos no IBGE pelo endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/botucatu.html>, lograram êxito na Concorrência Pública, nº 002/2024, Contrato Administrativo nº 16.296/24 em delegar por meio de concessão os serviços públicos lotéricos, cuja valor pago da outorga fixa mínima foi de R\$ 200.364,00 (duzentos mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Levando em conta que a cidade de Itaquaquecetuba/SP com população de 369.275 habitantes, segundo dados obtidos no IBGE pelo endereço eletrônico, <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itaquaquecetuba.html>, utilizando de uma regra simples de três, o valor da outorga fixa mínima seria de R\$ R\$ 509.726,95 (quinhentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

No entanto, levando em conta o crescimento da cidade de Itaquaquecetuba e, sobretudo, seu potencial de crescimento industrial e populacional na região do alto Tietê, aplicamos sobre o valor da outorga fixa mínima o percentual de 63,63% pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

percentuais, fixando a outorga fixa mínima de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais).

4 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos ao objeto a ser licitado.

5- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Adalberto Aparecido de Souza

Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Finanças

Itaquaquecetuba, 19 de novembro de 2024.

Adalberto Aparecido de Souza

Secretário Adjunto Municipal de Finanças

DE ACORDO

WAGNER ALVES ARRABAL

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade